

EDITAL N° 103 / 2022

José António Rondão Almeida, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ELVAS:

FAZ SABER, nos termos e para efeitos do n° 1 do artigo 36° do Anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu a seguinte distribuição de funções pelo Presidente e seguintes Vereadores da Câmara Municipal de Elvas, com efeitos a partir de 22 de junho de 2022:

José António Rondão Almeida

Presidente

- Representação da Câmara;
- Coordenação de todos os serviços municipais;
- Gestão e Direção dos Recursos Humanos afetos aos serviços municipais, com exceção da prática de atos de administração corrente no âmbito das competências delegadas em cada Vereador;
- SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS MUNICIPAIS:
 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos nas áreas da planificação, elaboração de projetos, coordenação e acompanhamento da execução de obras por empreitada
 - Gabinete de Informação
 - Gabinete Jurídico
 - Gabinete de Apoio à Presidência
 - Conselho Municipal de Educação
 - Ligação aos Agentes Associativos
 - Coordenação com as Juntas de Freguesia
 - Coordenação do Desenvolvimento Económico e ligação aos Empresários
 - Coordenação da Modernização Administrativa
 - Coordenação da Estratégia Local de Habitação
 - Eurobec
 - Coordenação das Relações Externas
 - Coordenação das atividades relativas à Juventude

Anabela da Conceição Costa Tinta-Fina Cartas

Vice-Presidente

-SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS MUNICIPAIS:

- Divisão Sócioeducativa
- Coordenação da Rede Social e todas as transferências para o município
- Coordenação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
- Coordenação da Habitação Social
- Coordenação do Centro de Férias Infantil do Município de Elvas
- Coordenação de todos os Serviços na área da Educação que foram transferidos para a Câmara

Hermenegildo José Durão Rodrigues

Vereador

- Coordenação da Área da Saúde e das novas transferências recebidas pelo poder local
- SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS MUNICIPAIS:
 - Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, incluindo o Gabinete das Fortificações de Elvas e com exceção das contraordenações
 - Departamento Financeiro e de Desenvolvimento
 - Acompanhamento dos Planos de Ordenamento do Território
 - Acompanhamento dos Serviços Concessionados
 - Gestão do Desporto, incluindo a gestão de todos os equipamentos desportivos Municipais
 - Gestão de todos os eventos realizados na área do desporto
 - Ligação às forças de segurança e todas as transferências recebidas no poder local nessa área

Paula Cristina Henriques Mota Calado

Vereadora

- Divisão de Cultura e Turismo e todas as transferências recebidas pelo Município (Castelo)
- Gestão do Forte da Graça e Forte de Santa Luzia
- Gestão dos Museus Municipais
- Gestão da Biblioteca e Arquivos



- Coordenação do Património Mundial
- Feira Agrícola

Cláudio Miguel Branca Monteiro

Vereador

- Gestão dos auditórios municipais (Cine-Teatro, Auditório São Mateus e Casa da Cultura)
- Gestão da Animação Sócio Cultural do Concelho
- Expo S. Mateus
- Expo Alentejo
- Gestão do Coliseu e respetivas atividades
- Gestão do Centro de Negócios Transfronteiriço
- Gestão de Certames Temáticos

Tiago Joaquim Lopes Afonso

Vereador

- Divisão de Obras Municipais
- Divisão de Serviços Urbanos
- Gabinete de Proteção Civil
- Comissão Municipal de Defesa da Floresta
- Comissão Municipal de Proteção Civil
- Direção dos Serviços Cinegéticos e da Conservação da Fauna Municipal
- Veterinário Municipal

Vitória Júlia Damião Rita Branco

Vereadora

- Responsável pela organização do Carnaval
- Comissão Municipal de Trânsito
- Gestão dos Mercados e Feiras
- Gestão dos Parques de Estacionamento
- Serviço de Contra-ordenações / Execuções Fiscais / Multas

FAZ SABER, igualmente, que revogou, com efeitos a partir de 22 de junho de 2022, o despacho nº 46/2022 de 08/06/2022.-----

--PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES PÚBLICOS DO ESTILO.-----

PAÇOS DO CONCELHO DE ELVAS, 14 de junho de 2022.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(COMENDADOR JOSÉ ANTÓNIO RONDÃO ALMEIDA)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa